



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 017/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

### SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO REGIME DE INTERNATO PARA OS ESTUDANTES INGRESSANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS-2020/1 DO CAMPUS SANTA TERESA

A Diretora Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Ifes, aprovada pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, alterada pela Resolução nº 71/2011 do Conselho Superior, regulamentada pela Portaria nº 1.602/Reitoria, de 30 de dezembro de 2011 torna público o Edital Nº 17/2019, contendo as normas e instruções para cadastro de reserva para o Regime de Internato como modalidade do Programa de Auxílio Moradia, para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ingressantes no período letivo 2020/1. Este edital, bem como todos os seus Anexos, está disponível no sítio do Campus Santa Teresa.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Identificar os estudantes que preenchem os requisitos legais para a concessão do Regime de Internato, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis para atendimento às demandas do Campus no tocante a tais despesas.

1.2. Oferecer aos/às estudantes do Campus Santa Teresa, acesso à moradia em alojamentos coletivos e refeições diárias servidas no Restaurante Institucional, mediante surgimento de vagas.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Santa Teresa, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social advindos/as de escolas públicas e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

#### 3. DO REGIME DE INTERNATO

3.1 Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos/às estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles/as que residem fora da cidade em que o Campus se localiza e não são atendidos e não são atendidos por rota de transporte coletivo diária.

3.2 O Regime de Internato tem a finalidade de oferecer além da moradia, refeições no Restaurante Institucional aos/às estudantes do Campus Santa Teresa.

3.3 A Moradia Estudantil do Campus Santa Teresa funciona nos dias de semana (segunda a sexta-feira) ou finais de semana (sábado e domingo) com atividades letivas.

3.4 Os direitos e deveres dos estudantes em Regime de Internato estão estabelecidos pela Resolução Nº 010 – 2018 – CG, de 26 de dezembro de 2018.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para pleitear vaga no Regime de Internato (cadastro de reserva) de que trata o presente Edital o/a estudante deverá estar matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo Campus Santa Teresa.

#### 5. DOS INDICADORES DA AVALIAÇÃO SOCIAL

5.1 Ser oriundo de escola pública prioritariamente.

5.1.1 Observando o critério de que trata o Item 5.1 será considerada para efeito de classificação a forma de ingresso do aluno tendo prioridade os ingressantes pelas ações afirmativas.

5.2 Possuir renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo nacional vigente (soma da renda bruta de todos os membros da família dividido pelo número de integrantes da família).

5.2.1 Para a classificação serão consideradas também as condições de trabalho e renda dos membros familiares e despesas para a manutenção da família.

5.3 Residir em local em que o acesso diário ao Campus seja inviável.

5.3.1 Para a classificação também serão consideradas as condições desse acesso, condição habitacional, meio de transporte utilizado e despesas no deslocamento.

5.4 A partir do questionário socioeconômico ANEXO II e documentos apresentados poderão ser identificados outros agravantes sociais para a avaliação e outros encaminhamentos, mediante a análise do serviço social, observando os critérios já descritos.

#### 6. DA DURAÇÃO

6.1 O período de manutenção do benefício de Regime de Internato será até o prazo máximo de integralização para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Ifes definido no Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes, observados os critérios definidos no Item 6. deste Edital.

6.1.1 Este item não se aplica aos/às estudantes com necessidades específicas, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Ifes.

#### 7. DAS VAGAS

7.1 A classificação no cadastro de reserva não garante o ingresso imediato no Regime de Internato, devendo o candidato aguardar o surgimento de vagas;

7.2 De acordo com a classificação no cadastro de reserva, o candidato contemplado com vaga será contatado pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade e poderá ingressar no Regime de Internato, cumpridas as exigências estabelecidas no Item 13 deste Edital;

7.3 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado ou desista da vaga, este será remanejado para última colocação e será convocado o próximo candidato classificado e assim sucessivamente.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Período:

8.1.1. A inscrição dos/as candidatos/as interessados/as no Regime de Internato do qual trata este Edital ocorrerá concomitante com as chamadas de matrícula nos cursos, de acordo com o cronograma de matrículas do Ifes - Campus Santa Teresa a ser publicado no Edital do processo Seletivo 2020/1.

8.2. Local e Horário:

8.2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.

8.2.2. O Horário será exclusivamente de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.

8.3 Em caso de dúvidas com relação à documentação, o/a candidato/a ou seu responsável legal deverá dirigir-se à Coordenação Geral de Assistência à Comunidade - CGAC presencialmente ou pelos telefones (27) 3259.7824 , (27) 3259.7810, até o prazo final das inscrições.

8.4. A inscrição deverá ser presencial efetivada pelo/a candidato/a ou seu/sua responsável legal ou por procuração caso possua toda documentação em mãos.

8.5. A homologação das inscrições está sujeita à conferência da documentação completa entregue no prazo.

8.6. Ao efetivar sua inscrição o/a candidato/a receberá um comprovante.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. Para a solicitação do Regime de Internato os/as candidatos/as deverão entregar:

- Requerimento da Concessão do Benefício do Regime de Internato ANEXO I, preenchido sem rasuras e assinado pelo candidato/a e pelo/a responsável legal do/a candidato/a quando for o caso;
- Quadro de Composição Familiar e Questionário Socioeconômico ANEXO II, preenchido sem rasuras e assinado pelo/a candidato/a e pelo/a responsável legal do/a candidato/a;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar. Como documento de identificação será aceito Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade Profissional;
- No caso do(s) membro(s) familiar(es) menor(es) de 18 anos, será aceita original e cópia simples ou cópia autenticada da certidão de nascimento;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada de comprovante de endereço do grupo familiar (preferencialmente conta de água, energia ou telefone fixo) emitido em um dos últimos três meses anteriores a data desse Edital no nome de um dos membros do grupo familiar;
- Caso o comprovante de endereço não estiver no nome de algum membro do grupo familiar, deverá ser anexada uma declaração esclarecendo os motivos e cópia do contrato de aluguel, se for o caso, para posterior avaliação;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (página da foto, página das informações de identidade, página da assinatura do último contrato e página seguinte em branco);
- O membro do grupo familiar maior de 18 anos que não possuir carteira de trabalho deverá apresentar protocolo de solicitação ou declaração reconhecida em cartório ANEXO III, informando que não possui carteira de trabalho e os motivos ou o boletim de ocorrência de extravio;
- Original e cópia simples ou cópia autenticada de comprovantes que caracterizem gastos fundamentais da família com despesas específicas tais como: saúde, educação, entre outros, quando houver;
- Para candidatos/as maiores de 18 anos, Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019 e para aqueles que não declaram IRPF em 2018, apresentar comprovante de isenção obtido no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- Original e cópia simples ou cópia autenticada dos comprovantes de situação de renda ou não renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração, conforme descrito no quadro a seguir:

SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Profissionais assalariados (celetistas e servidores públicos) e estagiário	Contracheque ou recibo dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Contrato de trabalho ou Recibo e Declaração do IRPF/2019.
Trabalhadores Informais e Autônomos	Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Declaração de próprio punho do rendimento médio mensal ANEXO IV deste Edital.

Comerciantes e Microempresários	Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos três últimos meses anteriores a data desse Edital ou Recibo e Declaração do IRPJ/2019.
Agricultores Familiares: Proprietários e Meeiros	Recibo e Declaração do IRPF/2019 ou Decore (Declaração comprobatória de percepção de rendimentos) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital ou Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda mensal média) ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) atualizada e devidamente assinada. Recibo e Declaração Completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR ou contrato de arrendamento das terras, quando houver.
Trabalhadores sem renda ou desempregados	Carteira de Trabalho ou Declaração de próprio punho de que não exerce atividade remunerada, conforme modelo ANEXO V deste Edital. Comprovante de Seguro Desemprego, quando houver.
Beneficiários do programa Bolsa Família e demais Programas Sociais	Comprovante da concessão do benefício dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital e comprovante do Cad-Único (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) carimbado e assinado.
Aposentados, Pensionistas e ou Beneficiário de Prestação Continuada (BPC)	Recibo (ou extrato de benefício) dos dois últimos meses anteriores a data desse Edital.
Beneficiário de Pensão Alimentícia	Recibo (ou extrato) dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital, quando houver e Declaração de próprio punho constando a situação referente à pensão alimentícia, ANEXO VI.

9.1.1. Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a análise documental, conforme análise da Comissão Gestora da PAE e Assistente Social.

9.1.2 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a ou seu responsável legal.

## 10. DA SELEÇÃO E ETAPAS

10.1. A seleção será realizada pela Assistente Social do Campus Santa Teresa, mediante Estudo Social<sup>1</sup> a partir da análise documental e outras ações que forem necessárias e contará com o apoio da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE do Campus Santa Teresa.

10.2. O candidato/a ou seu responsável legal assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de omitir informações ou fornecer informações falsas.

10.2.1. Serão indeferidos os requerimentos dos/as candidatos/as que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.

10.3. Serão atendidos prioritariamente candidatos/as em situação de vulnerabilidade social, conforme indicadores definidos no item 5. desse Edital.

10.4. Etapas da Seleção:

10.4.1. *1ª etapa*: Inscrição, entrega da documentação comprobatória exigida, conforme Item 9. e Item 10.

10.4.2. *2ª etapa*: Estudo Social, a partir da análise documental, se necessário entrevista, visita domiciliar e outras ações a serem realizadas pela Assistente Social do Campus Santa Teresa.

1

*O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, viabilizando acesso às Políticas de Assistência Estudantil.*

10.4.2.1. O/A candidato/a, se selecionado/a para entrevista, deverá se dirigir à sala da Assistente Social localizada no Prédio Administrativo do Ifes Campus Santa Teresa em data e horário agendados para realização da entrevista.

10.4.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a na entrevista deverá ser justificado por escrito e entregue à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade do Ifes Campus Santa Teresa, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. A justificativa também poderá ser enviada para o email [cgae.st@ifes.edu.br](mailto:cgae.st@ifes.edu.br). Somente com esta justificativa será possível agendar uma nova data.

## 11. DO RECURSO

11.1. O/A candidato/a ou seu responsável legal poderá interpor recurso contra o resultado de qualquer das etapas do processo seletivo e disporá de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma deste Edital, ANEXO IX.

11.1.1. Só serão aceitas solicitações de recurso presencial e na data prevista no Cronograma deste Edital.

11.2. Para interpor recurso ao resultado de qualquer etapa, o candidato/a ou seu responsável legal deverá preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Recurso ANEXO VII deste Edital e entregar pessoalmente na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade do Ifes Campus Santa Teresa, em envelope lacrado, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

11.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE e a Assistente Social do Ifes Campus Santa Teresa, resguardando o sigilo sobre a situação de cada candidato/a.

## 12. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO

12.1. Entregar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC o Termo de Compromisso preenchido ANEXO VIII e assinado pelo/a candidato/a classificado/a e por seu/sua responsável legal.

12.1.1. Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, o/a estudante beneficiário/a deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma que está matriculado/a, conforme Regulamento do Regime de Internato do Campus Santa Teresa.

12.1.2. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitado/a.

12.1.3. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

12.1.4. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais normativas internas do Campus Santa Teresa.

12.1.5. Apresentar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

12.1.6. Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações.

12.1.7. Manter-se informado/a quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e Coordenadoria Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico ou e-mail.

## 13. DO CANCELAMENTO

13.1. O cancelamento do benefício do Regime de Internato objeto deste Edital poderá ocorrer nos seguintes casos:

13.1.2. Em qualquer tempo em caso de comprovação de ato de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do/a estudante ou responsável legal, no processo de inscrição, seleção e usufruto do benefício.

13.1.3. Automaticamente, havendo cancelamento da matrícula compulsória ou a pedido, transferência ou conclusão do curso ou nos casos previstos no Artigo 10, da Resolução Nº 010-2018-CG, de 26 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Regime de Internato do Ifes Campus Santa Teresa.

13.2. Em caso de cancelamento do benefício será garantido ao estudante o contraditório e a ampla defesa, mediante defesa escrita a ser avaliada pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina Discente do Ifes.

13.3. O estudante que tiver a concessão de benefício cancelada, somente poderá retornar ao Regime de Internato, participando do próximo Edital de seleção.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O resultado da classificação no cadastro de reserva para o ingresso no Regime de Internato de que trata este Edital será divulgado nos murais do Prédio Administrativo e no sítio institucional do Campus, conforme Cronograma deste Edital.

14.1.1. Não será fornecida informação do resultado de qualquer etapa via telefone.

14.2. Caso haja grande número de candidatos/as inscritos/as, o Cronograma poderá ser alterado, garantida a ampla divulgação.

14.3. Caso o prazo para análise seja menor do que o estipulado por este Edital o Cronograma poderá ser adiantado, garantida a ampla divulgação.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato de inscrição declara que o/a candidato/a e seu/sua responsável legal conhecem as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção e permanência, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo, eliminarão o/a candidato/a do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso e permanência no Regime de Internato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.3. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão do Regime de Internato, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

15.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a próprio/a candidato/a desde que devidamente preenchida e assinada por seu/sua responsável legal, quando menor de 18 anos.

11.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Santa Teresa.

Santa Teresa-ES, 30 de setembro de 2019.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretora Geral  
Port. nº 3.281, de 22.11.2017  
Publicada no DOU de 23.11.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE REGIME DE INTERNATO

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_ anos Sexo: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

(se não for pai ou mãe biológico, apresentar cópia de documento comprobatório de tutela ou adoção)

Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

Rua/Nº/Apto: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Santa Teresa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO II

#### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

##### 1- DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome:	Estado Civil:		
Nome Social (se for o caso):			
Identidade de Gênero: ( ) Feminina ( ) Masculina ( ) outros:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
Filiação:			
Raça/Etnia: ( ) Preto, reside em alguma Comunidade Quilombola? Se sim, qual? _____ ( ) Pardo ( ) Indígena - coloque a etnia, se for o caso _____ ( ) Branco ( ) Amarelo Outros: _____			
Trabalha? Não ( ) Sim ( ). Relate sobre o emprego ou serviço e renda? _____			
Responsável Legal: _____ Grau de parentesco: _____			
Telefone com DDD:		E-mail:	

##### 2- DADOS SOCIOECONÔMICOS DOS MEMBROS FAMILIARES

Membros Familiares (Poderá indicar o nome social se for o caso).	Parentesco com o candidato	Idade	Situação de emprego e renda	Estado Civil	Estudante		Escolaridade	Renda
					Sim	Não		
Aluno ou alguém na família trabalha informalmente? ( ) sim ( ) não Se sim: Quem? _____ Qual o serviço? _____ Qual é a renda? _____								
Alguém na família recebe pensão alimentícia? ( ) sim, judicial ( ) sim, informal ( ) não Se sim: Quem? _____ Valor: _____								

Despesas Familiares (Valor em reais e por mês):

Aluguel	Energia Elétrica	Água	Telefone fixo e celular	Internet	Pensão Alimentícia	Outros
Alimentação mensal	Gás	Transporte	Medicamentos	Consultas médicas	Plano de Saúde	

3- SITUAÇÃO HABITACIONAL E DE TRANSPORTE

Possui familiares ou parentes na cidade de Santa Teresa ou São Roque? ( ) Sim ( ) Não. Qual o grau de parentesco e onde reside? _____
A família possui outros imóveis? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, em qual localidade? _____
Assinale o item correspondente à situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:
( ) Própria ( ) Herança ( ) Cedida ( ) Alugada - valor mensal do aluguel: R\$ _____ ( ) Financiada - valor mensal da prestação: R\$ _____
( ) Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) ( ) Em área rural (MST, indígena, quilombola) ( ) Em área urbana ( ) Outra: _____
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?
( ) Rede geral/água tratada ( ) Poço/água não tratada ( ) Fonte/água não tratada ( ) Outros: _____
Características da moradia:
( ) Alvenaria (tijolo) ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Barro ( ) Porão ( ) Plástico/Lona ( ) Outros: _____
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço):
( ) Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência?
Destino do esgoto: ( ) rede pública de esgoto ( ) fossa ( ) Outros:
Destino de lixo: ( ) Coleta simples ( ) Coleta seletiva ( ) Queima ( ) Outros:
A família possui automóveis próprios? ( ) Sim ( ) Não.
E o acesso do estudante ao Campus, será?
( ) Transporte particular. Qual tipo de veículo? _____ Qual o gasto com gasolina? _____
( ) Transporte público. Qual a rota? _____ Qual o valor da passagem? _____
( ) Transporte gratuito ofertado pelo poder público. Qual órgão? _____ Valor, se for o caso: _____
( ) Taxi, Uber, carro alugado. Valor? _____ Outros: _____







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa  
Teresa que não foi possível apresentar a carteira de trabalho pelo seguinte  
motivo: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na  
exclusão do candidato \_\_\_\_\_  
dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa,  
sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa  
Teresa, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho como  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na  
exclusão do candidato

dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa,  
sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome e dados do estudante), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes Campus Santa Teresa, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (informar se pai/mãe ou Responsável Legal), sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do candidato \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, declaro que recebo a importância de R\$: \_\_\_\_\_ referente a Pensão  
Alimentícia em favor de \_\_\_\_\_,  
paga pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a)  
no RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) \_\_\_\_\_, Nº  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, com o qual o favorecido tem o seguinte grau de parentesco:  
\_\_\_\_\_, com periodicidade: ( ) mensal, ( ) trimestral,  
( ) semestral ou ( ) anual.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do candidato \_\_\_\_\_ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes Campus Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO VIII

#### TERMO DE COMPROMISSO DO REGIME DE INTERNATO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade N° \_\_\_\_\_, responsável legal pelo/a estudante  
beneficiário \_\_\_\_\_,

declaro estar ciente das disposições previstas no Edital N° 013 /2018, de 11 de Outubro de 2018 oriundas da legislação pertinente em vigor e das normas de funcionamento dos alojamentos de estudantes estabelecidas nas normativas internas do Campus Santa Teresa.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das normas poderá implicar em medida educativa disciplinar, conforme o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes e assumo total responsabilidade pelas ações praticadas pelo/a menor sob minha responsabilidade quando praticadas fora do perímetro escolar, especialmente quando não estiver devidamente autorizado pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC. Desta feita, estou isentando a Direção Geral do Ifes Campus Santa Teresa de qualquer ônus advindo da condição de gestora escolar nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

Em tempo, estou ciente de que o regulamento institucional estabelece que os quartos e armários utilizados pelos estudantes poderão ser submetidos a vistorias periódicas, quando julgadas necessárias pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, com vistas coibir o porte e o uso de materiais/objetos ilícitos e garantir a segurança dos residentes do alojamento estudantil. Tais vistorias serão sempre realizadas por, no mínimo, 2 (dois) servidores/colaboradores, contando com a presença da maioria dos residentes do quarto e obrigatoriamente do usuário do armário.

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO IX

### CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 01 de outubro de 2019	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Inscrições com entrega da Documentação - 1ª Etapa	Datas das Chamadas para matrícula de acordo com o Cronograma do Campus Santa Teresa divulgado no Edital do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados 2020/1.	Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).
Análise da documentação e Realização do Estudo Social – 2ª Etapa	A partir do primeiro dia de matrícula até três dias úteis após realização da última matrícula, de acordo com o cronograma de matrículas.	Assistente Social e Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – CPAE do Ifes Campus Santa Teresa.
Resultado Preliminar	Quatro dias úteis após realização da última matrícula, de acordo com o cronograma de matrículas.	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.
Solicitação de recurso do Resultado Preliminar	Até dois dias úteis após o resultado preliminar.	Presencialmente na sala da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC. Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa. Horário de 7h às 11h e de 12h30min às 16 h, de segunda-feira a sexta-feira.
Resultado final	Quatro dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	Sítio Institucional do Campus Santa Teresa e Mural de Avisos do Prédio Administrativo do Campus Santa Teresa.